



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 368, DE 13 DE JUNHO DE 1990

Concede aumento de vencimentos aos funcionários do Quadro de Pessoal desta Prefeitura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aumento de vencimentos aos funcionários do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, composto de cargos de provimentos efetivo, comissão e funções gratificadas, inclusive inativos e pensionistas, no percentual de 250% (duzentos e cinquenta por cento), sendo 150% (cento e cinquenta por cento) a partir de 01 de junho, 50% (cinquenta por cento) a partir de 01 de julho e 50% (cinquenta por cento) a partir de 01 de agosto de 1990.

Art. 2º - Os níveis de vencimentos de que trata os anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 311, de 28 de janeiro de 1982, passarão a corresponderem aos valores abaixo, arredondados os centavos para o cruzeiro imediatamente superior:

A partir de 01 de junho de 1990

<u>NÍVEIS</u>	<u>ANEXO I</u>	<u>VENCIMENTOS - C\$</u>
01		1.488,00
02		1.978,00
03		2.275,00
04		2.468,00
05		2.765,00
06		2.958,00
07		3.338,00
08		3.838,00
09		5.250,00
10		6.563,00

ANEXO II

CARGOS IZOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>SIMB.</u>	<u>VENC.</u>	<u>REPRES.</u>	<u>TOTAL</u>
01	Secretário Administração	CC-1	3.750,00	3.750,00	7.500,00
01	Assessor Técnico	CC-2	3.288,00	3.288,00	6.576,00
01	Tesoureiro	CC-3	3.163,00	3.163,00	6.326,00
01	Assessor Jurídico	CC-3	3.163,00	3.163,00	6.326,00
05	Chefes de Serviços	CC-4	2.463,00	2.463,00	4.926,00

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Jericó

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBLOS	T O T A L
10	Chefes de Setores	FG-1	1.103,00
01	Secretário da Junta do Serviço Militar.	FG-1	1.103,00
01	Chefe da Unidade M. de Cadastramento ..	FG-1	1.103,00
01	Encaregado de Biblioteca	FG-1	1.103,00

A partir de 01 de julho de 1990

ANEXO I

NÍVEIS	VENCIMENTOS - C6
01	1.786,00
02	2.374,00
03	2.730,00
04	2.962,00
05	3.318,00
06	3.550,00
07	4.006,00
08	4.606,00
09	6.300,00
10	7.876,00

ANEXO II

CARGOS IZOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SIMB.	VENC.	REPRESENT	T O T A L
01	Secretário Administração	CC-1	4.500,00	4.500,00	9.000,00
01	Assessor Técnico	CC-2	3.946,00	3.946,00	7.892,00
01	Tesoureiro	CC-3	3.796,00	3.796,00	7.592,00
01	Assessor Jurídico	CC-3	3.796,00	3.796,00	7.592,00
05	Chefes de Serviços	CC-4	2.956,00	2.956,00	5.912,00

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	SIMBOLOS	T O T A L
10	Chefes de Setores	FG-1	1.324,00
01	Secretário da Junta do Serviço Militar	FG-1	1.324,00
01	Chefe da Unidade M. de Cadastramento .	FG-1	1.324,00
01	Encarregado de Biblioteca	FG-1	1.324,00



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Jericó
A partir de 01 de agosto de 1990

ANEXO I

<u>NÍVEIS</u>	<u>VENCIMENTOS - C\$</u>
01	2.084,00
02	2.770,00
03	3.185,00
04	3.456,00
05	3.871,00
06	4.142,00
07	4.674,00
08	5.374,00
09	7.350,00
10	9.189,00

ANEXO II

CARGOS IZOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>SIMB</u>		<u>T O T A L</u>
01	Secretário Administração	CC-1	5.250,00 2.250,00	10.500,00
01	Assessor Técnico	CC-2	4.604,00 4.604,00	9.208,00
01	Tesoureiro	CC-3	4.429,00 4.429,00	8.858,00
01	Assessor Jurídico	CC-3	4.429,00 4.429,00	8.858,00
05	Chefes de Serviços	CC-4	3.449,00 3.449,00	6.898,00

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>D E N O M I N A Ç Ã O</u>	<u>SIMBOLOS</u>	<u>T O T A L</u>
10	Chefe de Setores	FG-1	1.545,00
01	Secretário da Junta do Serviço Militar ..	FG-1	1.545,00
01	Chefe da Unidade M. de Cadastramento	FG-1	1.545,00
01	Encarregado de Biblioteca	FG-1	1.545,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento corrente até o valor de C\$ 120.000,000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) de acordo com o art. 4º item III da Lei Municipal nº 365/89.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 13 DE JUNHO DE 1990

X

Adonay Vieira de Freitas
Prefeito Municipal

José Wellington de Oliveira
Secretário de Administração